



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 004322/2022-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Abertura do Acesso ao Terreno Anexo (Rua Paulo Viveiros)

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022-SG/TCE**

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação dos serviços de Abertura do Acesso ao Terreno (Rua Paulo Viveiros) para o Edifício sede do Tribunal de Contas/RN conforme consta nos termos do Memorando nº 000175/2022- STM (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2), Pedido de Cotação CIT-TCE-18/2022 (ev. 2; fls. 1-12), e identificou, a empresa G I CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.646.126/0001-45, no valor de R\$ 2.928,98 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) (ev. 2; fl. 2). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho 176/2022-TCE (ev. 10; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total de R\$ 2.928,98 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Natal (RN), 22 de novembro de 2022.

[assinado eletronicamente]

**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 004322/2022-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Abertura do Acesso ao Terreno Anexo (Rua Paulo Viveiros)

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista Pré-Empenho nº 176/2022 – TCE (ev. 10; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 22 de novembro de 2022.

[assinado eletronicamente]  
**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário Geral**